REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 196/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) a Ilha dos Frades pertence ao município de Salvador e se encontra a uma distância de aproximadamente 26 km, por via marítima; essa distância entre a Ilha e o Município faz com que a população encontre muita dificuldade em estabelecer um diálogo com o Executivo Municipal, para que seus pedidos referentes à segurança, transporte, saneamento, educação, infraestrutura, e outros, sejam atendidos;

b) é essencial dar atenção à localidade, que recebe grande visitação de turistas durante todo o ano, o que torna necessária a instalação de uma sede do Poder Executivo, a fim de amenizar as dificuldades encontradas pelos residentes, que precisam ter seus pedidos atendidos;

c) a Prefeitura de Salvador tem ampliado sua comunicação com a população do Município, através do deslocamento do Poder Executivo para ouvir os cidadãos nos bairros e saber das principais demandas das comunidades, agindo dessa forma como um elo entre o Prefeito e a população;

d) a Prefeitura-bairro do Subúrbio, instalada em Paripe, é a responsável pela assistência às Ilhas pertencentes ao Município de Salvador; mas, mesmo sendo a mais próxima, ainda se faz necessário instalar uma Subprefeitura na Ilha dos Frades, para estabelecer um contato direto entre as administrações;

e) o projeto visa, sobretudo, levar à Ilha dos Frades um ponto fixo do Administrativo de Salvador para atender às demandas da localidade de forma mais rápida e eficaz, para que dessa forma se possam avaliar as necessidades do local para ampliar projetos de melhorias para a comunidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que seja criada a Subprefeitura da Ilha dos Frades.

Sala da Comissão, 22 de julho de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires